

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000446

Nome: CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

**Assunto:** Autorização para Certificação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 180/2022

### I - HISTÓRICO

Trata-se os autos do ofício N. Ofício Nº 532/2022/CETT/UFG, encaminhado pela Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT, referente ao pedido de autorização para emissão, em caráter excepcional, dos diplomas dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido na Colégio Tecnológico Luiz Humberto de Menezes localizado na Rua Joaquim José Bueno, Nº 945, Santa Helena de Goiás - GO.

É o histórico, passamos o parecer.

### II - ANÁLISE

Por oportuno informar que o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade Presencial, conta com carga horária de 1520 (mil e quinhentos e vinte) horas, Eixo Tecnológico Segurança, foi oferecido pelo Colégio Tecnológico Luiz Humberto de Menezes de Santa Helena de Goiás – GO.

O Plano de Curso do Técnico em **Segurança do Trabalho** foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, oferecido pelo Colégio Tecnológico Luiz Humberto de Menezes de Santa Helena de Goiás – GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Segurança do Trabalho é de 1520 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas com terminalidade em Agente de Observação de Segurança;
- **Módulo II** – com carga horária de 480 horas teórico-práticas com terminalidade em Gerente de Riscos;
- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, 50 horas para trabalho de conclusão de curso e 240 horas para estágio obrigatório, para habilitação em Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos aprovados no **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, oferecido pelo Colégio Tecnológico Luiz Humberto de Menezes de Santa Helena de Goiás – GO.

NR	ALUNOS	CPF
1	ALINE CRISTINA MIRANDA LOPES	027.882.101-40
2	ARTHENYSE DEODATO DA SILVA	755.240.311-04
3	DAIANE CARDOSO ARAUJO	048.088.401-38
4	ELIETE LEMES TERRA	754.617.491-00
5	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	026.967.911-12
6	GABRIEL OLIVEIRA ROSA	025.675.511-66
7	IVANIR RODRIGUES FERREIRA SILVA	747.623.891-53
8	JANAINA DE MATOS PEREIRA	013.285.291-85
9	LEONARDO RIBEIRO BATISTA	755.257.551-49
10	MARCOS ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.377.921-84
11	MICHELLY ALVES PEREIRA	029.526.601-58
12	NATALLY DE FREITAS SILVA	018.556.811-45
13	RAISSA CHAYENNE ALVES DE SOUZA	707.885.201-05
14	RENATO RODRIGUES DA SILVA	842.167.861-20
15	VALQUIRIA NOGUEIRA DE SOUSA	748.968.811-68
16	ALLINE OLIVEIRA SILVA	033.530.401-02
17	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	755.258.871-34
18	ANDREA NUNES DOS SANTOS	004.031.521-51
19	DANIELA MACIEL DE OLIVEIRA	018.459.401-48
20	ELIEZER VALENTIM DE MOURA	023.311.201-45
21	FABIO ALMEIDA MARTINS	008.959.051-16
22	HELBER DE MORAES ALVES	035.709.271-64
23	HENRIQUE ROSA BORBA	044.243.661-03
24	HYVERSON LUIZ DE SOUZA	021.327.601-10
25	IRANI APARECIDA TELES RODRIGUES	574.073.391-04
26	LUANA DA SILVA MELLO	018.103.141-86
27	MARCELO ANDRADE PEIXE	547.184.141-72
28	MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	045.633.761-08
29	RENATA THAYZE DE OLIVEIRA PIMENTEL	065.164.144-67
30	ALEXANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	052.378.344-26
31	ANA PAULA BARROS DO NASCIMENTO SILVA	073.359.754-84
32	KELLEN ALVES DOS SANTOS	018.557.201-40
33	LARISSA DE OLIVEIRA	092.799.239-60
34	MARILIA AUGUSTA MARIANO NASCIMENTO	034.070.571-05
35	RAISSA LOPES DE OLIVEIRA	700.197.171-56

De acordo com Ofício 532/2022 - CETT/UFG informa que após a conclusão das turmas em andamento, esse curso será extinto.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo curso Técnico em **Segurança do Trabalho** ofertado pelo Colégio Tecnológico Humberto de Menezes localizado na

Rua Joaquim José Bueno, Nº 945 - Perimetro Urbano, Santa Helena de Goiás - GO,

- **Autorizar** a emissão do diploma dos alunos aptos para certificação do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, oferecido pelo COTEC Luiz Humberto de Menezes de Santa Helena de Goiás – GO.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira relatora.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 14/12/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 19/12/2022, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034537696** e o código CRC **E10F0FAC**.



Referência: Processo nº 202014304000446



SEI 000034537696